



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 010/2008

I – Relatório

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, a esta Comissão para parecer.

II – Parecer

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa do Prefeito Municipal e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

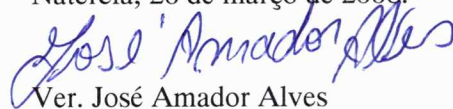
No mérito, observa-se o atendimento do disposto na Lei nº 4.320/64, reservando-se à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas a análise detalhada da matéria em questão.

III – Conclusão

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após parecer Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

É o parecer.

Natércia, 26 de março de 2008.


Ver. José Amador Alves

Relator



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



De acordo:


Ver. João Boanerges Martins

Presidente


Ver. Antônio Noel de Souza

Secretário



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS**

Projeto de Lei nº 010/2008

I – Relatório

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer

Analisado o projeto de lei orçamentária, verifica-se que a proposição legislativa atende aos imperativos da Lei nº. 4.320.

Submetido às Comissões Legislativas, não houve a apresentação de emendas.

O Controle Interno da Câmara Municipal emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, manifestando-se sobre a existência de dotação orçamentária que poderá ser anulada e substituída na forma apresentada no presente projeto de lei.

III – Conclusão

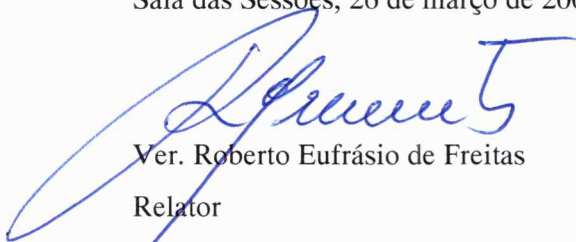
Ante o exposto, manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.



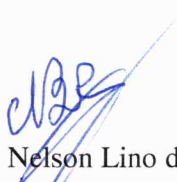
CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



Sala das Sessões, 26 de março de 2008.


Ver. Roberto Eufrásio de Freitas
Relator

De acordo:


Ver. Nelson Lino dos Reis
Presidente


Ver. Adão Marcos Fernandes
Secretário



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº. 010/2008

I – Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente, à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ; e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

II – Parecer:

Analisado o projeto de Lei, verifica-se segundo justificativa que o presente projeto trata-se da contratação de operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, através do Banco do Brasil, objetivando assim a contratação de dois ônibus de 23 e 31 lugares para melhorar e ampliar o transporte dos estudantes da zona rural e urbana matriculados.

III – Conclusão:

Ante o exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2008.


Ver. Adão Marcos Fernandes

Relator



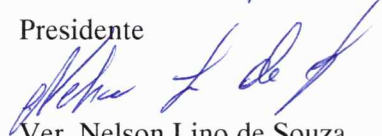
CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 29 D
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



De acordo:


Ver. Vera Lúcia Junho dos Reis

Presidente


Ver. Nelson Lino de Souza

Secretário